



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 129/78
20-10-1.978.

CONCEDE UMA LICENÇA DE 30 (trinta) dias ao VEREADOR JESUS JOSE ATTAB..

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE e a Mesa Pronuncia a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido uma licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Jesus Jose Attab, a partir de 20 de outubro a 18 de novembro de 1.978, de conformidade com o artigo 21, item III, da Lei Organica dos Municipios.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balduino Seabra" em 20 de outubro de 1.978.-

(a)- Angelo Martins Senches
Presidente.-
Francisco Messiano
Vice-Presidente
Domingos Fernandes Filho
1º. Secretario.-
Percival de Azevedo Faquin
2º. Secretario- Suba.

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal às folhas 20 do livro proprio com seguida afixada em lugares publicos costumeiros.

(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-